



## Edital

EDITAL INTERNO CEAR N° 005/2022

### **PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)**

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), tendo em vista o disposto na Lei Estadual n° 18.332, de 30 de dezembro de 2013, considerando a Resolução CsU n° 640, de 25 de março de 2014, alterada pela Resolução CsU n° 817, de 12 de junho de 2017 e o Convênio n° 850017/2017 celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Processo Sei 201700020006975, atendendo ao Plano de Trabalho UEG/GPDI (SEI 000022671169), torna público aos docentes, tutores e discentes deste Centro que estarão abertas as inscrições para Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR) para o exercício 2022.

#### **1. Objetivos**

1. O Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR) objetiva:

- 1.1. Estimular, favorecer e divulgar a produção acadêmica, científica e técnica no âmbito do CEAR/UEG, de modo a ampliar e fortalecer a interação entre o Centro e a sociedade.
- 1.2. Promover a capacitação acadêmica, científica e técnica dos docentes e discentes do CEAR/UEG.
- 1.3. Estimular a participação e a presença do CEAR/UEG em eventos acadêmicos, científicos e técnicos.
- 1.4. Promover a interação da comunidade acadêmica do CEAR/UEG com as comunidades acadêmicas nacionais e internacionais.

#### **2. Recursos Financeiros**

2.1. Os recursos alocados para concessão do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), exercício de 2022, são provenientes do Convênio n° 850017/2017 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para docentes e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para discentes, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e previstos no Processo n° 201700020006975, Plano de Trabalho UEG/GPDI (SEI 000022671169) e Proposta 039648/2017 (SEI 000024505199), devidamente registrados no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.

2.2. Os valores de auxílio financeiro a serem oferecidos pelo Pró-Eventos CEAR têm como beneficiários:

2.2.1. Os docentes do CEAR para a participação em eventos de caráter científico,

tecnológico, de capacitação e aperfeiçoamento, no valor de até R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

2.2.2. Os discentes e tutores do CEAR para a participação em eventos de caráter científico e tecnológico, no valor de até R\$ 1.000,00 (Mil reais).

### 3. Itens Financiáveis

3.1. Serão financiados auxílios individuais para itens de custeio (inscrição, passagem, hospedagem, alimentação e traslado) relacionados à participação em eventos de reconhecida qualidade, para a apresentação de trabalhos científicos de projetos de pesquisa e para a qualificação dos docentes e tutores do CEAR, além da apresentação de trabalhos científicos de projetos de pesquisa dos discentes do CEAR.

3.2. Os recursos são intransferíveis e para uso exclusivo do contemplado.

### 4. Cronograma

Os interessados deverão realizar a inscrição, exclusivamente, via internet, no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>.

4.1. As análises dos pedidos de auxílio ocorrerão, a partir do cronograma abaixo:

Período do Evento	Período da Solicitação	Resultado Final	Período de Interposição de Recursos após o Resultado Final	Publicação do Resultado da Interposição de Recursos Relativo ao Resultado Final
1 a 30 de novembro de 2022	Até 10 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022	Até 19 de outubro de 2022	20 de outubro de 2022
1 a 31 de dezembro de 2022	Até 10 de novembro de 2022	16 de novembro de 2022	Até 18 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022

4.2. As solicitações realizadas fora dos prazos estabelecidos no item 4.1 não serão analisadas.

### 5. Dos Requisitos para Inscrição

5.1. Poderão solicitar o apoio previsto neste Edital:

5.1.1. Docentes lotados no CEAR.

5.1.2. Docentes com complementação de carga horária no CEAR nos cursos de graduação oferecidos no CEAR e disciplinas do PEAR de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais.

5.1.3. Tutores que atuam nas atividades acadêmicas do CEAR;

5.1.4. Discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação do CEAR.

5.1.5. Para que tenha acesso aos benefícios do presente edital, os docentes, tutores e discentes deverão atender às especificações estabelecidas no Plano de Trabalho UEG/GPDI (SEI 000022671169) e Proposta 039648/2017 (SEI 000024505199), dispostos no processo SEI nº 201700020006975.

### 6. Critérios de Análise e Julgamento

6.1. A análise e julgamento das solicitações encaminhadas estarão sob a responsabilidade de uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, sendo estes docentes do CEAR, que não estejam pleiteando o auxílio.

6.2. O processo de análise e julgamento das solicitações se desenvolverá em duas fases, ambas de caráter eliminatório:

- a) **Análise técnica:** compreende a avaliação, quanto ao correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Apoio - Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), bem como da documentação relacionada nos itens 7.3 e 7.4. As solicitações incompletas, realizadas de forma indevida e/ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.
- b) **Análise de mérito:** as solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação conforme os seguintes critérios:

<b>Critérios de análise das propostas</b>	<b>Pontuação</b>
<p>I - Relevância acadêmica, científica e/ou técnica do trabalho a ser apresentado para o CEAR/UEG.</p> <p>A distribuição do valor das notas será realizada de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>a) Artigo completo, com apresentação de trabalho (50 pontos);  b) Artigo completo (45 pontos);  c) Resumo expandido, com apresentação de trabalho (40 pontos);  d) Resumo expandido (45 pontos);  e) Resumo simples, com apresentação de trabalho (30 pontos);  f) Resumo simples (25 pontos);  g) Painés, com apresentação de trabalho (20 pontos);  h) Painéis (15 pontos);  i) Outros (10 pontos).</p>	0 a 50 pontos
<p>II - Abrangência do Evento:  Internacional (50 pontos);  Nacional: (25 pontos).</p>	0 a 50 pontos
<p>Curso de formação:</p> <p>Cursos de formação e/ou aperfeiçoamento de relevância acadêmica, científica ou técnica, de modo a contribuir com as atividades desenvolvidas no CEAR/ UEG ( 30 pontos);</p> <p>Cursos de formação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação do docente ou tutor, de modo a contribuir com as atividades desenvolvidas no CEAR/ UEG (30 pontos).</p>	0 a 30 pontos

**\*Será necessário a efetiva comprovação dos itens relacionados nos critérios estabelecidos na referida tabela. (Exemplos comprobatórios: cartas de aceite, print da tela informando que o trabalho foi aceito e dentre outros). Enviar arquivo com extensão.PDF.**

6.3. A pontuação final será atribuída pela Comissão de Avaliação, conforme os dois critérios mencionados no item 6.2 (itens **a** e **b**).

6.4. As solicitações com nota inferior a 30,0 serão consideradas inaptas para a concessão do auxílio.

## **7. Da Solicitação de Apoio e Documentação**

7.1. A concessão de auxílio financeiro para a participação no Pró-Eventos CEAR está limitada até 5 (cinco) eventos anuais.

7.2. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>;

7.3. No ato da inscrição: os candidatos deverão:

- a) Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site;**
- b) Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente Gmail) válida para a comunicação com a instituição;**
- c) Anexar toda a documentação requerida, conforme item 7.4, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), na sequência indicado pelo edital.**

7.4. Os candidatos que atenderem às exigências do item 5 deste edital, deverão anexar à proposta os seguintes documentos:

7.4.1. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante da conta corrente, como titular, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

7.4.2. Cópia da programação do evento.

7.4.3. Em caso de apresentação de trabalho: comprovante oficial de aceitação que conste o título do trabalho, autores e instituição à qual estão vinculados, a indicação de forma apresentação, conforme tabela contida no item 6.2.

7.4.4. Em caso de formação e/ou aperfeiçoamento: a programação detalhada do curso ou evento, conforme tabela contida no item 6.2.

7.4.5. Currículo Lattes atualizado.

7.4.6. No caso de docentes lotados no CEAR: apresentar o último contracheque ou apostila de posse.

7.4.7. No caso de docentes que complementam carga horária no CEAR: declaração de vínculo com o CEAR, conforme modelo do ANEXO V.

7.4.8. No caso de tutores: apresentar declaração de vínculo com o CEAR, conforme modelo do ANEXO V.

7.4.9. No caso de discentes: declaração de matrícula atualizada em que conste o vínculo acadêmico com o CEAR.

## **8. Prestação de Contas**

8.1. Os contemplados com o auxílio do Pró-Eventos CEAR deverão encaminhar via e-mail ([edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br)) à Coordenação do CEAR, até 15 (quinze) dias úteis após o final das atividades apoiadas, cópia dos seguintes documentos:

8.1.1. Anexo II - Formulário de Prestação de Contas - Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR).

8.1.2. Comprovantes de despesas nacionais pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis, com nome e/ou CPF do contemplado.

8.1.3. Comprovantes de despesas internacionais pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis.

8.1.4. Certificado de participação no evento.

8.1.5. Certificado ou comprovante oficial de apresentação do trabalho no evento (quando for o caso).

8.2. Caso não seja apresentado o Certificado de participação no evento ou o comprovante oficial de apresentação do trabalho, a prestação de contas será indeferida e devolvida para o beneficiário.

8.3. Caso o valor do auxílio não seja integralmente utilizado o beneficiário deverá providenciar a devolução do valor não utilizado na conta do Convênio.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. Na apresentação oral do trabalho, quando for o caso, o contemplado deverá declarar o fomento do Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

9.2. Na inserção do trabalho apresentado no Currículo Lattes o docente deverá declarar o fomento do Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

9.3. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas ou tiver a sua prestação de contas reprovada, após análise da Comissão de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 da presente Chamada, terá garantido recurso da decisão para a Comissão.

9.3.1. Caso o recurso seja indeferido o beneficiário deverá proceder à devolução dos valores corrigidos recebidos pelo auxílio, ficando impedido de receber novo auxílio até a regularização da situação.

9.4. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do CEAR, seja por motivo de interesse público e/ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A presente Chamada será encerrada, a qualquer momento, por ocasião do término da disponibilidade dos recursos previstos no Convênio nº 850017/2017 para tal finalidade.

9.6. Eventos promovidos pela própria UEG não serão elegíveis para a concessão do auxílio previsto nesta chamada.

## **10. Divulgação dos Resultados e Recursos Administrativos**

10.1. O resultado parcial e final das propostas será divulgado no site [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br), a partir das datas previstas no item 4.1 desta Chamada.

10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao CEAR, mediante envio para o e-mail [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br), do ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso ao Edital 005/2022. O prazo para a interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado parcial. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no CEAR.

10.3. Os resultados dos recursos serão publicados no site [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br).

## **11. Contratação e Liberação do Recurso**

11.1. A seleção da proposta confere o direito subjetivo ao auxílio, condicionada à disponibilidade financeira de recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017.

11.2. A liberação dos recursos, os direitos e obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas no ANEXO III - Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio Financeiro, proposto pelo CEAR.

11.3. A concessão do apoio será cancelada pela Coordenação do CEAR por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole qualquer um dos termos estabelecidos neste Edital ou no Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio.

11.4. À decisão de cancelamento caberá recurso, a ser formalizado em até 3 dias úteis após a comunicação ao interessado.

11.5. O recurso quanto ao cancelamento será apreciado no prazo de 48 horas úteis, após sua formalização.

11.6. Os recursos serão disponibilizados em conta pessoal do beneficiário por meio de crédito em conta bancária.

## **12. Considerações Finais**

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nesta chamada e na legislação vigente e pertinente ao auxílio a pesquisadores.

12.2. Em caso de inadimplemento do beneficiário quanto à utilização do auxílio ou quaisquer outras violações, este arcará com os ônus legais aplicáveis, inclusive com a possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União.

12.3. Os recursos a serem disponibilizados para o atendimento deste Edital são provenientes da CAPES, não inclusos nos recursos próprios da UEG.

12.4. Os casos omissos nesta Chamada e na legislação serão analisados pela Comissão de Avaliação do CEAR.

12.5. Orientações e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br).

Anápolis, 04 de outubro de 2022.



**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO  
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)  
EDITAL 005/2022**

DADOS DO SOLICITANTE					
Nome completo:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
RG:		Órgão Expedidor:		Telefone:	
CPF:		E-mail:		Celular:	

DADOS DO EVENTO
-----------------

Auxílio para apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Congresso ( )

Simpósio ( )

Seminário ( )

Conferência ( )

Encontro ( )

Outros ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Título completo:	
Entidade organizadora:	
Período do evento:	
Local:	

DADOS DO TRABALHO
-------------------

Título do trabalho:	
Autor(es):	

Forma de apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Oral ( )

Painel ( )

( ) Especifique: \_\_\_\_\_

DADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO
----------------------------

Nome de curso:	
Ementa:	
Carga horária:	
Insituição ministrante:	
Duração:	

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)**  
**EDITAL 005/2022**

<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE O PEDIDO DE AUXÍLIO</b>

Anápolis-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura por Extenso do(a) Solicitante



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)  
EDITAL 005/2022**

DADOS DO BENEFICIÁRIO					
Nome completo:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
RG:		Órgão Expedidor:		Telefone:	
CPF:		E-mail:		Celular:	

DADOS DO EVENTO
-----------------

Benefício para apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Congresso ( )

Simpósio ( )

Seminário ( )

Conferência ( )

Encontro ( )

Outros ( ) Especifique: \_\_\_\_\_

Título completo:	
Entidade organizadora:	
Período do evento:	
Local:	

DADOS DO TRABALHO
-------------------

Título do trabalho:	
Autor (es):	

Forma de apresentação de trabalho em: (selecione uma das opções abaixo):

Oral ( )

Painel ( )

( ) Especifique: \_\_\_\_\_

DADOS DO CURSO DE FORMAÇÃO
----------------------------

Nome de curso:	
Ementa:	
Carga horária:	
Instituição ministrante:	
Duração:	

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)**  
**EDITAL 005/2022**

<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO</b>

Anápolis-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por Extenso do(a) Solicitante



**ANEXO III - TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)**  
**EDITAL 005/2022**

Pelo presente Termo de Concessão, eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro aceitar apoio à participação de evento da Universidade Estadual de Goiás, para participar do \_\_\_\_\_ (Nome do Evento), subordinando-me às normas aplicáveis à concessão e, assumindo, em caráter irrevogável e irretroatável, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

1. Apresentar ao CEAR da UEG, até 15 (dez) dias úteis após o término do evento, os seguintes documentos:
  - a) Formulário de Prestação de Contas - Programa Auxílio Eventos (Pró-Eventos CEAR);
  - b) Comprovantes de despesas pagas (notas fiscais, recibos de inscrição e bilhetes de passagem) previstos no item 3.1 como itens financiáveis;
  - c) Cópia do certificado de participação do evento;
  - d) Cópia do certificado ou comprovante oficial de apresentação do trabalho no evento (quando for o caso);
  - e) Cópia do trabalho completo disponibilizado na publicação oficial do evento (ex. anais), contendo obrigatoriamente, a indicação do apoio financeiro do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), para o exercício de 2022, com recursos provenientes do Convênio nº 850017/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal (CAPES) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG).
2. O beneficiário que não apresentar a prestação de contas ou tiver a sua prestação de contas reprovada, conforme critérios dispostos no item 8 do Edital Interno CEAR nº 005/2022, oportunizado o contraditório e ampla defesa, deverá ressarcir o erário no valor recebido, atualizado monetariamente, ficando impedido de receber novo auxílio até regularização da situação.
3. O beneficiário fica ciente de que o auxílio concedido trata-se de recursos oriundos da CAPES, não consignados no orçamento de recursos próprios da UEG e que um eventual inadimplemento pode implicar em ressarcimento ao erário, com possibilidade de inclusão na Dívida Ativa da União, nos termos da legislação vigente.
4. Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, o CEAR deverá ser notificado por escrito pelo docente para que sejam tomadas as devidas providências para cancelamento da concessão do auxílio, e caso o beneficiário já tenha recebido o auxílio deverá devolver integralmente os valores recebidos.
5. Receber a concessão de auxílio financeiro por meio do Programa Auxílio Eventos - CEAR (Pró-Eventos CEAR), respeitando-se as normas contidas no Edital Interno CEAR nº 005/2022 e na legislação vigente e pertinente ao auxílio a pesquisadores.

Ao firmar o presente Termo, declara ciência de que o encerramento do processo está condicionado à prestação de contas e o atendimento a eventuais cobranças documentais que se façam necessárias. Ainda está ciente de que a não prestação de contas acarretará a cobrança da devolução do apoio financeiro concedido, atualizado monetariamente, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

Anápolis-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura por extenso do beneficiário)



**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 005/2022  
PROGRAMA AUXÍLIO EVENTOS - CEAR (PRÓ-EVENTOS CEAR)  
EDITAL 005/2022**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para o Programa Auxílio  
Eventos, conforme Edital Nº 005/2022, apresento recurso junto à comissão organizadora do  
processo seletivo do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Respeitosamente,

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por Extenso do(a) Solicitante



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM O CEAR  
(docentes que complementam carga horária)  
EDITAL 005/2022**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_  
(docente/tutor) do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, da Universidade Estadual  
de Goiás, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas, como \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
da(s) disciplinas \_\_\_\_\_ vinculadas ao curso de  
\_\_\_\_\_ no semestre letivo de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Coordenação do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede  
CEAR-UEG**